



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 478, DE 10 DE ABRIL DE 1972

Dispõe sobre a transposição de item na Tabela Explicativa da Despesa.

TUPI JUBRAN, Prefeito do Município de Assis, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista ao que dispõe o item II do artigo 42 da Lei Municipal nº 1.670, de 30 de novembro de 1971

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros), o item da dotação orçamentária analítico de que trata o Decreto nº 459 de 30 de novembro de 1971, conforme a descrição abaixo:

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

4.0.0.0.9.4 - Despesas de Capital
4.1.0.0.9.4 - Investimentos
4.1.2.0.9.4 - Equipamentos e Instalações

110 - Aquisição de máquinas e veículos Cr\$ 7.600,00

Artigo 2º - Com recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 459 de 30 de novembro de 1971, conforme descrição abaixo:

TIRO DE GUERRA 02-121 de Assis

4.0.0.0.0.2 - Despesas de Capital
4.1.0.0.0.2 - Investimentos
4.1.1.0.0.2 - Obras Públicas

107 - Prosseguimento e conclusão de obras 7.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, 10 de abril de 1972.

TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCHIARINI
Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 10 de abril 1972

CARLOS SCHIARINI
Diretor Administrativo-Substituto